Nº :
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

Lei nº591/98, de 24 de Novembro de 1998.

Dispõe sobre infra-estrutura em Loteamento.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir a responsabilidade pela infra-estrutura no Loteamento do Sr. João Vítor da Fonseca, no Bairro Vila Nova.

Artigo 2º - Fica o município autorizado a aceitar a doação de área para a construção do Campo de Futebol e Parque de Exposição em contrapartida a infraestrutura citada no Artigo 1º.

Artigo 3º - Fica facultado ao Município o início das obras de infraestrutura dentro de suas possibilidades financeiras.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de Novembro de 1998.

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:
24/11/98